



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 1015-15

- REGIME:** Menor preço por LOTE;
- TIPO:** Menor preço por lance;
- OBJETO:** Seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para fornecimento de peças automotivas e para máquinas pesadas, para Manutenção das Diversas Secretarias do Município, conforme especificações constantes dos Termos de Referência (Anexo I e II).
- ABERTURA:** 17/09/2015, às 09:00 horas, na Sala de Licitação, localizada na Av. Castelo Branco, nº 821, bairro Centro, Brasil Novo/Pá. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, através do (a) Pregoeiro (a), instituída pelo Decreto Municipal nº 297, de 05 de janeiro de 2015, torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e respectivos anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente certame a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para fornecimento de peças automotivas e para máquinas pesadas, para Manutenção das Diversas Secretarias do Município, conforme especificações constantes dos Termos de Referência (Anexo I e II).

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

- a) servidor, dirigente da **PMBN**, ou responsável pela licitação;
- b) empresas que tenham sido penalizadas, pela **PMBN**, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- c) empresas que tenham sido penalizadas com a pena constante do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, com poderes para, em nome da licitante, formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da proponente.

3.2.1 - Em sendo sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá ser apresentado cópia do contrato social, ao Pregoeiro, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.2 – Alvará de localização e funcionamento expedido pelo órgão competente.

3.2.3 – Os anexos III, IV, V, VI e VII devidamente preenchidos e entregues no ato do credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

OBS: O anexo III apresentar somente se o representante da empresa para participar do processo licitatório for por PROCURAÇÃO.

3.3 - Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser entregues no ato do credenciamento, devendo os representantes das licitantes apresentarem documentos de identificação (cédula de identidade ou outro equivalente).

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

ENVELOPE "A"

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1016-15
DATA E HORA DA ABERTURA
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

ENVELOPE "A1"

PROPOSTA DE PREÇOS LOTES
RESERVADOS PARA ME/EPP/MEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1016-15
DATA E HORA DA ABERTURA
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

ENVELOPE B

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1016-15
DATA E HORA DA ABERTURA
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A" e "A1"

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

5.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.3 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital.

5.4 - A proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição:

a) preços unitário e total, para o produto a ser fornecido, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergências, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que no preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão-de-obra, locomoção, seguro-acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

c) descrição e especificação claras e completas do produto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas constantes nos termos de referências (Anexo I e II);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 - A **PMBN** recomenda às licitantes que, quando da elaboração de sua proposta, nela façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile e nome do representante em Brasil Novo/PA, quando for o caso. A omissão desta recomendação não importará em desclassificação do licitante.

5.7 – Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/06, será observado;

- a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance;
- b) a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;
- c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);
- d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;
- f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.

5.8 – Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para os lotes nº. 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, considerado ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.

6 – DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI.

6.1 – Conforme instituído pelo artigo 48. III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada um a cota do processo, referente aos lotes nº. 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, assegurando a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

6.2 – Se não houver competidor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente aos lotes reservados, a licitação, apenas no que se refere os referidos LOTES, serão revogados, abrindo-se novo certame para ampla participação.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

7.1 - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.752, de 1º de maio de 1943.

7.1.2 - Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.1.3 - Qualificação Econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para confronto pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, na sessão.

8 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

8.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

8.4 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento), superior àquela;

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

- 8.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;
- 8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;
- 8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação;
- 8.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 8.10 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
- 8.11 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 8.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 8.13 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 8.14 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;
- 8.15 - Nas situações previstas nos incisos 8.9 e 8.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;
- 8.16 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;
- 8.17 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;
- 8.18 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado.

9 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante, no final da sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso.
- 9.2 - As demais licitantes, ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 9.4 - O recurso não terá efeito suspensivo.
- 9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação, bem como a homologação do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

9.7 - Após a assinatura do contrato, serão devolvidos os envelopes (não abertos) da documentação de habilitação dos licitantes.

10 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Após a adjudicação do objeto da licitação e homologação do certame, a **ADJUDICATÁRIA** será convocada, formalmente, a retirar o instrumento contratual, e a restituí-lo devidamente assinado por seu (s) representante (s) legal (is), consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - O contrato a ser celebrado terá a duração até o dia 31 de dezembro de 2015, contados da data de sua assinatura, tempo este destinado à entrega dos materiais, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante termo aditivo, conforme preceitua o Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar a celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 4º, XIV, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ficando ainda sujeita à multa de 30% (trinta por cento) do valor global da proposta, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na minuta do contrato (Anexo VIII) e das demais cominações legais.

11.2 - Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas na minuta do contrato (Anexo VIII).

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 14.01 - Sec. Mun. de Administração e Finanças.

04.122.0037.2060 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Finanças.

15.01 – Sec. Mun. de Agricultura e Mineração.

20.122.1011.2069 – Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Mineração.

17.01 – Sec. Sun. de Transporte e Manutenção.

15.451.0501.2111 – Manutenção do Setor de Transporte.

19.01 – Sec. Mun. de Esporte, Cultura e Turismo.

13.392.1006.2127 – Manutenção da Sec. Mun. de Esporte, Cultura e Turismo.

3390.3000 – Material de Consumo.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na minuta do contrato (Anexo VIII).

14 - DAS CONDIÇÕES DE REVISÃO

As condições de revisão contratual estão estabelecidas na minuta do contrato (Anexo VIII).

15 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as condições estabelecidas no contrato (Anexo VIII).

16 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Termo de Referência;
- b) Anexo II: Termo de Referência reservado a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

- c) Anexo III: Declaração de Habilitação;
- d) Anexo IV: Modelo de Credenciamento;
- e) Anexo V: Declaração de Empregador;
- f) Anexo VI: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos a Habilitação;
- g) Anexo VII: Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- h) Anexo VIII: Contrato;

17 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

17.1 - No interesse da Administração Pública, a **PMBN** poderá:

a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

17.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório.

18.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/903.

Brasil Novo/PA, 25 de agosto de 2015.

José Jorge de Farias
Pregoeiro PMBN
Dec. 297/2015



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para fornecimento de peças automotivas e para máquinas pesadas, para Manutenção das Diversas Secretarias do Município.

LOTE 01 - PATROL CASE 845, 845B

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UND	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL
01	Amortecedor	75257868	und	05	1.816,00	9.080,00
02	Anel	J912473	und	05	24,00	120,00
03	Anel	70924146	und	03	6,00	18,00
04	Anel	14467980	und	03	4,50	13,50
05	Anel - o	72588503	und	05	4,50	22,50
06	Arruela	10516871	und	03	6,00	18,00
07	Arruela	8603341	und	03	1.395,00	4.185,00
08	Bomba principal	75323556	und	01	3.240,00	3.240,00
09	Bucha	73124551	und	40	166,50	6.660,00
10	Bucha	75124552	und	06	196,00	1.176,00
11	Bucha	75312922	und	14	281,50	3.941,00
12	Bucha	75288310	und	13	345,00	4.485,00
13	Bucha	75311139	und	10	148,00	1.480,00
14	Bucha	75246450	und	10	213,00	2.130,00
15	Cabo acelerador	75251275	und	06	193,50	1.161,00
16	Calço	70673457	und	03	6,00	18,00
17	Calço	73125483	und	03	15,00	45,00
18	Capa	5106733	und	05	450,00	2.250,00
19	Chapa	75248810	und	10	28,50	285,00
20	Chapa	75248807	und	04	54,50	218,00
21	Chapa	75248811	und	04	57,50	230,00
22	Chapa	73125482	und	01	120,00	120,00
23	Chapa	84165760	und	04	94,00	376,00
24	Chaveta	73125907	und	06	24,50	147,00
25	Cobertura	71100836	und	11	615,00	6.765,00
26	Cobertura	71100834	und	11	610,00	6.710,00
27	Conector	75322270	und	01	774,00	774,00
28	Conjunto rolamento	87663317	und	01	171,50	171,50
29	Conjunto rolamento	75289030	und	01	937,00	937,00
30	Conjunto rolamento	76035007	und	01	1.110,00	1.110,00
31	Conjunto tampa	87491449	und	01	3.052,00	3.052,00
32	Coroa e pinhão	75289084	und	01	11.799,50	11.799,50
33	Corrente	75241029	und	04	165,00	660,00
34	Cotovelo	75221770	und	04	108,00	432,00
35	Cruzeta	75288824	und	02	321,00	642,00
36	Cruzeta	87638368	und	02	816,00	1.632,00
37	Cubo	87354991	und	02	615,00	1.230,00
38	Diafragma	76081001	und	01	495,00	495,00
39	Disco	8603412	und	08	140,50	1.124,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

40	Disco	8603413	und	06	96,00	576,00
41	Disco	75289885	und	06	355,00	2.130,00
42	Disco	75289079	und	06	66,00	396,00
43	Disco de freio	75289062	und	06	364,00	2.184,00
44	Eixo	73125501	und	01	1.943,00	1.943,00
45	Eixo de transmissão	75250895	und	01	8.016,50	8.016,50
46	Elemento	149935A1	und	04	225,00	900,00
47	Elemento	149937A1	und	12	426,00	5.112,00
48	Elemento	149938A1	und	04	426,00	1.704,00
49	Elemento	149941A1	und	04	382,00	1.528,00
50	Elemento filtrante	73125853/4J6064	und	04	199,00	796,00
51	Elemento filtrante	87626518	und	04	540,00	2.160,00
52	Engrenagem	87625339	und	01	6.073,50	6.073,50
53	Engrenagem	75258894	und	02	5.280,00	10.560,00
54	Pino Esférico	73125403	und	02	399,00	798,00
55	Espaçador	75248809	und	02	6,00	12,00
56	Esticador	J937553	und	02	645,00	1.290,00
57	Extremidade	70668028	und	02	77,00	154,00
58	Extremidade	75221276	und	05	315,00	1.575,00
59	Extremidade	75221277	und	02	330,00	660,00
60	Flange	75289077	und	03	2.760,00	8.280,00
61	Flange	6904294	und	01	2.685,00	2.685,00
62	Flange	1493498	und	01	6.850,00	6.850,00
63	Flange	75266759	und	01	4.400,00	4.400,00
64	Guia	75288035	und	02	152,00	304,00
65	Guia	75288036	und	04	126,00	504,00
66	Guia	75288037	und	06	60,00	360,00
67	Haste	75250226	und	03	485,50	1.456,50
68	Hélice	73164370	und	03	1.675,00	5.025,00
69	Jogo de vedação	71100477	und	01	1.988,00	1.988,00
70	Junta	75288030	und	03	513,00	1.539,00
71	Junta	753112736	und	05	36,00	180,00
72	Junta	75287965	und	05	6,00	30,00
73	Junta	75312122	und	05	30,00	150,00
74	Junta	73151829	und	02	7,50	15,00
75	Junta esférica	75219488	und	04	390,50	1.562,00
76	kit reparo	75220797	kit	08	152,50	1.220,00
77	Luva	75286656	und	01	498,00	498,00
78	Mangueira	87394149	und	02	527,00	1.054,00
79	Mangueira	87744565	und	03	832,00	2.496,00
80	Mangueira	84269083	und	03	408,00	1.224,00
81	Mangueira	87747963	und	06	567,00	3.402,00
82	Mangueira	87747964	und	06	584,00	3.504,00
83	Mangueira	87747966	und	02	771,00	1.542,00
84	Mangueira	87747965	und	02	767,00	1.534,00
85	Mangueira	75241267	und	04	375,00	1.500,00
86	Mangueira	87490151	und	02	2.640,00	5.280,00
87	Mangueira	75325498	und	03	105,00	315,00
88	Mangueira	75236034	und	03	105,00	315,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

89	Mangueira	75251171	und	02	846,00	1.692,00
90	Mangueira	75251156	und	02	331,00	662,00
91	Pino	87647423	und	02	165,00	330,00
92	Pino	87447422	und	02	375,00	750,00
93	Pino	87647425	und	02	186,00	372,00
94	Pino	75251674	und	04	27,50	110,00
95	Placa	73125481	und	04	83,50	334,00
96	Placa	73163953	und	02	615,00	1.230,00
97	Placa	87561066	und	01	1.503,50	1.503,50
98	Ponta	70062160	und	02	99,50	199,00
99	Reparo	75220795	kit	04	110,00	440,00
100	Reparo cilindro direção	73065112	und	04	120,00	480,00
101	Reparo cilindro inclinação rodas	75220700	und	01	144,50	144,50
102	Reparo cilindro articulação	75209587	kit	02	144,00	288,00
103	Reparo cilindro deslocamento circulo	75220700	und	02	152,00	304,00
104	Reparo cilindro Levante	75220797	und	02	152,50	305,00
105	Reparo do cilindro deslocamento lateral lamina	75220878	kit	08	150,00	1.200,00
106	Retentor	75256829	und	08	120,00	960,00
107	Retentor	8603223	und	08	45,00	360,00
108	Retentor	79102659	und	02	60,00	120,00
109	Rolamento	70681245	und	05	1.669,50	8.347,50
110	Rolamento	70684817	und	02	671,00	1.342,00
111	Rolamento	8603301	und	02	645,00	1.290,00
112	Rolamento	8603435	und	02	1.962,00	3.924,00
113	Rotula	87663316	und	02	105,00	210,00
114	Sede	75288033	und	03	78,00	234,00
115	Sede	75288034	und	03	60,00	180,00
116	Sensor pressão	75236112	und	02	156,00	312,00
117	Suporte	73125480	und	04	66,50	266,00
118	Suporte	75243732	und	08	147,00	1.176,00
119	Suporte	75251676	und	03	841,00	2.523,00
120	Suporte	87739075	und	04	1.055,00	4.220,00
121	Suporte	87739073	und	04	1.556,00	6.224,00
122	Suporte	87739042	und	03	1.460,00	4.380,00
123	Suporte	87739045	und	04	1.460,00	5.840,00
124	Suporte	75257767	und	04	1.177,00	4.708,00
125	Suporte	75267178	und	08	366,00	2.928,00
126	Suporte	75251676	und	01	841,00	841,00
127	Tensor	75286363	und	02	597,50	1.195,00
128	Tubo	75261230	und	01	741,00	741,00
129	Tubo	75323452	und	04	575,50	2.302,00
130	Tubo	75257243	und	04	785,00	3.140,00
TOTAL						254.841,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

LOTE 02 - PÁ CARREGADEIRA 12C 12B

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UND	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL
01	Acumulador	76028575	und	01	3.334,00	3.334,00
02	Amortecedor	75202817	und	01	4.640,00	4.640,00
03	Bomba de freio	75251687	und	03	1.019,00	3.057,00
04	Bucha	75202550	und	01	330,00	330,00
05	Bucha	75202549	und	02	535,50	1.071,00
06	Bucha	75222645	und	08	123,00	984,00
07	Bucha	75216645	und	02	139,00	278,00
08	Conjunto rolamento centro	75237375	und	02	736,00	1.472,00
09	Corpo	75202965	und	01	345,00	345,00
10	Cruzeta	75313534	und	02	327,00	654,00
11	Disco freio dianteiro	148963A1	und	04	84,00	336,00
12	Disco freio dianteiro	71102762	und	01	222,00	222,00
13	Eixo	75216622	und	04	450,00	1.800,00
14	Eixo ecentrico	75285252	und	04	9.435,00	37.740,00
15	Elemento	75285228	und	02	150,00	300,00
16	Elemento	79110132	und	02	218,00	436,00
17	Engrenagem	75202568	und	02	1.815,00	3.630,00
18	Engrenagem	L33462	und	04	465,00	1.860,00
19	Espaçador	75222648	und	04	9,00	36,00
20	Flange	75313650	und	04	540,00	2.160,00
21	Hélice	A189402	und	02	1.456,50	2.913,00
22	Kit	75202619	und	08	285,00	2.280,00
23	Kit cilindro Direção	75287812	und	01	127,50	127,50
24	Kit reparo	84268416	und	02	706,00	1.412,00
25	Kit reparo bomba hidráulica.	75287490	und	04	345,00	1.380,00
26	Kit reparo cilindro caçamba	75207931	und	04	188,00	752,00
27	Kit reparo cilindro levante	75286813	und	01	240,00	240,00
28	Kit reparo distribuidor	71103035	und	01	45,00	45,00
29	Lona	D150535	und	03	105,00	315,00
30	Mangueira	75241620	und	08	408,00	3.264,00
31	Mangueira	75284895	und	03	30,00	90,00
32	Mangueira hidráulica	75284821	und	06	445,00	2.670,00
33	Pino	75222646	und	02	223,50	447,00
34	Pino	75239509	und	02	309,00	618,00
35	Placa motriz	147145A1	und	02	124,50	249,00
36	Placa motriz	147144A1	und	03	379,50	1.138,50
37	Porca	75313651	und	08	30,00	240,00
38	Sensor	75236112	und	04	165,00	660,00
39	Sensor de Luz de freio	70094334	und	03	45,00	135,00
40	Silencioso	75216114	und	03	480,00	1.440,00
41	Tambor	A17982	und	05	3.870,00	19.350,00
42	Válvula de Solenoide	84337035	und	03	5.358,00	16.074,00
43	Válvula de Solenoide	73128150	und	02	10.560,00	21.120,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

44	Válvula hidráulica	73124881	und	02	4.608,00	9.216,00
45	Vedação	75216644	und	02	6,00	12,00
46	Ventilador	75202771	und	02	567,00	1.134,00
TOTAL						152.007,00

LOTE 03- PEÇAS PARA LAMINAS E LAMINAS PARA MÁQUINAS PESADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	COD.	UNID	QTDE	P.UNIT	P. TOTAL.
01	Arruela de pressão	3B4506	und	75	2,60	195,00
02	Arruela de pressão	7/1612MM	und	75	2,60	195,00
03	Arruela de pressão	1/2" 12MM	und	75	2,60	195,00
04	Arruela de pressão	9/16"14MM	und	75	2,60	195,00
05	Arruela de pressão	5/8" 16MM	und	75	2,60	195,00
06	Abraçadeira universal	76X95	und	40	10,10	404,00
07	Unha	2D5572	und	24	169,00	4.056,00
08	Mangote	2"	und	04	200,00	800,00
09	Mangote	2" 1/2	und	04	200,00	800,00
10	Mangote	3"	und	04	200,00	800,00
11	Lamina 13 furos curva 3/4	5D9558	und	60	916,00	54.960,00
12	Lamina 13 furos curva 5/8	5D9553	und	04	775,50	3.102,00
13	Lamina 13 furos reta 3/4	5J6970	und	04	1.013,50	4.054,00
14	Parafuso lamina	3F5108	und	520	13,20	6.864,00
15	Porca Parafuso da Lamina	98603014	und	520	5,75	2.990,00
16	Dente Retroescavadeira Central	219000309	und	21	165,00	3.465,00
17	Dente Retroescavadeira LD.	219000310	und	08	139,97	1.119,76
18	Dente Retroescavadeira LE.	219000311	und	08	139,97	1.119,76
19	Dente Retroescavadeira MF	862740-MF	und	30	165,00	4.950,00
20	Dente de Pá Carregadeira	21-1306	und	75	300,00	22.500,00
21	Canto de Lamina	75241478	und	18	225,00	4.050,00
22	Parafuso de Dente	1"	und	44	35,00	1.540,00
23	Porca para Parafuso de Dente	1"	und	44	12,05	530,20
24	Parafuso de canto de lamina	3/4	und	75	10,00	750,00
VALOR TOTAL						119.829,72

LOTE 04 - PEÇAS DIVERSAS - CAMINHÃO CAÇAMBA 13.180 - MOTOR MWMX 10 6 CIL
CAMBIO EATON - DIFERENCIAL ROCKWEL 230 - MOTOR MWMX 10 6 CIL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL
01	AMORTECEDOR DE CABINE	UND	05	196,00	980,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	03	222,07	666,21
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	03	222,07	666,21
04	ARRUELA DA PLANETÁRIA	UND	03	27,09	81,27
05	ARRUELAS DA SATÉLITE	UND	03	18,00	54,00
06	ARRUELAS DE ENCOSTO	UND	03	48,00	144,00
07	BIELA DO MOTOR	UND	03	355,00	1.065,00
08	BOMBA D'AGUA	UND	04	156,00	624,00
09	BOMBA DE ÓLEO DIESEL	UND	04	113,04	452,16
10	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	04	483,00	1.932,00
11	BORRACHA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	08	2,47	19,76
12	BORRACHA DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	08	2,47	19,76
13	BRONZINA DE BIELA	UND	08	69,80	558,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

14	BRONZINA DE MANCAL	UND	08	73,20	585,60
15	BUCHAS DE BIELA	UND	08	55,20	441,60
16	BUCHAS DE COMANDO	UND	08	44,90	359,20
17	CAIXA DE SATÉLITE VAZIA	UND	02	1.099,00	2.198,00
18	CATRACA DE FREIO	UND	02	65,28	130,56
19	CONJUNTO SINCRONIZADO 1ª/2ª	UND	04	629,50	2.518,00
20	CONJUNTO SINCRONIZADO 3ª/4ª	UND	04	649,90	2.599,60
21	COROA E PINHÃO	UND	02	5.800,00	11.600,00
22	CORREIA ALTERNADOR	UND	04	59,90	239,60
23	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	04	59,90	239,60
24	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	04	49,90	199,60
25	COXIN DA CABINE DIANTEIRO	UND	04	46,90	187,60
26	COXIN DA CABINE TRASEIRO	UND	06	16,90	101,40
27	CRUZETA DO CARDAN	UND	01	39,90	39,90
28	CUÍÇA DO FREIO	UND	01	129,90	129,90
29	DIAFRAGMA DA CUÍÇA 6"	UND	03	12,99	38,97
30	DIAFRAGMA DA CUÍÇA 8"	UND	03	14,90	44,70
31	EIXO "S"	UND	03	135,90	407,70
32	EIXO PILOTO	UND	03	725,00	2.175,00
33	EIXO PRIMÁRIO	UND	03	990,00	2.970,00
34	EMBREAGEM RÉ	UND	03	560,00	1.680,00
35	EMBREAGEM VISCOSA	UND	01	249,50	249,50
36	ENGRENAGEM 1ª	UND	03	859,07	2.577,21
37	ENGRENAGEM 2ª	UND	03	689,90	2.069,70
38	ENGRENAGEM 3ª	UND	03	730,50	2.191,50
39	ENGRENAGEM 4ª	UND	03	895,60	2.686,80
40	ENGRENAGEM SOLAR	UND	03	589,00	1.767,00
41	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	03	1.429,00	4.287,00
42	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	03	2.310,00	6.930,00
43	GARFO DO CARDAN	UND	03	163,90	491,70
44	GUIA DE VÁLVULA DE ADMISSÃO	UND	12	32,00	384,00
45	GUIA DE VÁLVULA DE ESCAPE	UND	12	31,00	372,00
46	HÉLICE	UND	02	109,90	219,80
47	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UND	15	169,90	2.548,50
48	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	12	123,50	1.482,00
49	JUNTA	UND	08	109,00	872,00
50	JUNTA DO MOTOR	JG	05	543,00	2.715,00
51	KIT DE EMBREAGEM	UND	02	1.469,90	2.939,80
52	LUVA DE CÂMBIO	UND	05	239,90	1.199,50
53	LUVA DE REDUÇÃO	UND	03	589,00	1.767,00
54	LUVA DO CARDAN	UND	05	139,90	699,50
55	LUVA DO PINHÃO	UND	03	395,00	1.185,00
56	MOLA DA CUÍÇA	UND	05	38,90	194,50
57	MOLA DO PATIN DIANTEIRO	UND	08	2,39	19,12
58	MOLA DO PATIN TRASEIRO	UND	08	2,59	20,72
59	PATIN DE FREIO DIANTEIRO	UND	06	79,90	479,40
60	PATIN DE FREIO TRASEIRO	UND	06	79,90	479,40
61	PINO DE REDUÇÃO	UND	06	4,70	28,20
62	PINO DO PATIN	UND	08	4,70	37,60
63	PLANETÁRIA	UND	11	390,00	4.290,00
64	PONTEIRA DO CARDAN	UND	05	108,90	544,50
65	REPARO DO EIXO "S"	UND	04	6,10	24,40
66	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	08	17,90	143,20
67	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	08	21,90	175,20
68	RETENTOR DO PINHÃO	UND	06	21,90	131,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

69	ROLAMENTO DA PONTA DO PINHÃO	UND	05	209,90	1.049,50
70	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	06	79,90	479,40
71	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	06	99,90	599,40
72	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	03	99,90	299,70
73	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	03	142,90	428,70
74	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	08	82,40	659,20
75	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	UND	03	179,90	539,70
76	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATÉLITE	UND	06	89,90	539,40
77	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UND	03	219,90	659,70
78	SATÉLITE	UND	06	180,00	1.080,00
79	SEDE DE VÁLVULA DE ADMISSÃO	UND	06	39,90	239,40
80	SEDE DE VÁLVULA DE ESCAPE	UND	06	39,90	239,40
81	SEMI EIXO	UND	03	549,90	1.649,70
82	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	UND	06	399,90	2.399,40
83	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	UND	08	399,90	3.199,20
84	TRAVA DE CABINE	UND	05	73,50	367,50
85	TURBINA	UND	03	1.985,00	5.955,00
86	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UND	09	43,90	395,10
87	VÁLVULA DE ESCAPE	UND	09	43,90	395,10
88	MOLA DIANT.	UND	09	209,50	1.885,50
89	MOLA TRAS.	UND	09	214,00	1.926,00
90	CENTRO DE RODA	UND	06	199,90	1.199,40
91	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	03	1.980,00	5.940,00
92	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	06	79,90	479,40
93	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	06	59,90	359,40
94	EMBUCHAMENTO	JG	05	289,00	1.445,00
				TOTAL	116.760,65

LOTE 05 PEÇAS PARA MOTORES MWM 299TD E MOTORES CUMMIS SERIE BTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL
01	KIT DE ANEIS MOTOR MWM 299TD	JG	05	630,00	3.150,00
02	JOGO DE JUNTA	UND	05	342,00	1.710,00
03	BOMBA D'ÁGUA	UND	03	170,00	510,00
04	BOMBA DE OLEO	UND	03	536,00	1.608,00
05	BRONZINA DE BIELA STD	JG	03	270,00	810,00
06	BRONZINA DE BIELA 025	JG	03	270,00	810,00
07	BRONZINA DE BIELA 050	JG	03	270,00	810,00
08	BRONZINA DE BIELA 075	JG	03	270,00	810,00
9	BRONZINA DE MANCAL STD	JG	03	441,00	1.323,00
10	BRONZINA DE MANCAL 025	JG	03	441,00	1.323,00
11	BRONZINA DE MANCAL 050	JG	03	441,00	1.323,00
12	BRONZINA DE MANCAL 050	JG	03	441,00	1.323,00
13	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	09	48,00	432,00
14	BIELA	UND	09	580,00	5.220,00
15	TURBINA	UND	05	4.050,00	20.250,00
16	BUCHA DE BIELA	UND	18	30,00	540,00
17	KIT DE CAMISA MOTOR CUMMIS SERIE BTA	JG	05	1.344,00	6.720,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

18	KIT DE ANEIS MOTOR CUMMIS	JG	05	630,00	3.150,00
19	JOGO DE JUNTA	JG	05	918,00	4.590,00
20	VIRABREQUIM	UND	03	4.515,00	13.545,00
21	BOMBA D'AGUA	UND	05	380,00	1.900,00
22	BOMBA DE OLEO	UND	05	734,00	3.670,00
23	BRONZINA DE BIELA STD	JG	05	523,00	2.615,00
24	BRONZINA DE BIELA 025	JG	05	523,00	2.615,00
25	BRONZINA DE BIELA 050	JG	05	550,00	2.750,00
26	BRONZINA DE BIELA 075	JG	05	550,00	2.750,00
27	BRONZINA DE MANCAL STD	JG	05	396,00	1.980,00
28	BRONZINA DE MANCAL 025	JG	05	492,00	2.460,00
29	BRONZINA DE MANCAL 050	JG	05	525,00	2.625,00
30	BRONZINA DE MANCAL 050	JG	05	525,00	2.625,00
31	EIXO DE COMANDO	UND	03	1.790,00	5.370,00
32	CABEÇOTE	UND	02	4.290,00	8.580,00
33	BLOCO DE MOTOR	UND	02	7.390,00	14.780,00
34	BIELA	UND	14	480,00	6.720,00
35	TURBINA	UND	05	3.950,00	19.750,0
36	BUCHA DE BIELA	UND	18	30,00	540,00
37	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	05	638,00	3.190,00
				VALOR TOTAL	154.877,00

ANEXO II

COTA RESERVADA

PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 06 - PATROL CASE 845, 845B

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UND	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL
01	Amortecedor	75257868	und	01	1.816,00	1.816,00
02	Anel	J912473	und	01	24,00	24,00
03	Anel	70924146	und	01	6,00	6,00
04	Anel	14467980	und	01	4,50	4,50
05	Anel - o	72588503	und	01	4,50	4,50
06	Bucha	73124551	und	10	166,50	1.665,00
07	Bucha	75124552	und	02	196,00	392,00
08	Bucha	75312922	und	04	281,50	1.216,00
09	Bucha	75288310	und	02	345,00	690,00
10	Bucha	75311139	und	02	148,00	296,00
11	Bucha	75246450	und	02	213,00	426,00
12	Cabo acelerador	75251275	und	02	193,50	387,00
13	Calço	70673457	und	01	6,00	6,00
14	Calço	73125483	und	01	15,00	15,00
15	Capa	5106733	und	01	450,00	450,00
16	Chapa	75248810	und	02	28,50	28,50
17	Chapa	75248807	und	01	54,50	54,50
18	Chapa	75248811	und	01	57,50	57,50
19	Chapa	84165760	und	01	94,00	94,00
20	Chaveta	73125907	und	02	24,50	49,00
21	Cobertura	71100836	und	03	615,00	1.845,00
22	Cobertura	71100834	und	03	610,00	1.830,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

23	Corrente	75241029	und	01	165,00	165,00
24	Cotovelo	75221770	und	01	108,00	108,00
25	Disco	8603412	und	02	140,50	281,00
26	Disco	8603413	und	02	96,00	192,00
27	Disco	75289885	und	02	355,00	710,00
28	Disco	75289079	und	02	66,00	132,00
29	Disco de freio	75289062	und	02	364,00	728,00
30	Elemento	149935A1	und	01	225,00	225,00
31	Elemento	149937A1	und	03	426,00	1.278,00
32	Elemento	149938A1	und	01	426,00	426,00
33	Elemento	149941A1	und	01	382,00	382,00
34	Elemento filtrante	73125853/4J6064	und	01	199,00	199,00
35	Elemento filtrante	87626518	und	01	540,00	540,00
36	Extremidade	75221276	und	01	315,00	315,00
37	Guia	75288036	und	01	126,00	126,00
38	Guia	75288037	und	02	60,00	120,00
39	Junta	753112736	und	01	36,00	36,00
40	Junta	75287965	und	01	6,00	6,00
41	Junta	75312122	und	01	30,00	30,00
42	Junta esférica	75219488	und	01	390,50	390,00
43	kit reparo	75220797	kit	02	152,50	152,50
44	Mangueira	87744565	und	01	832,00	832,00
45	Mangueira	84269083	und	01	408,00	408,00
46	Mangueira	87747963	und	02	567,00	1.134,00
47	Mangueira	87747964	und	02	584,00	1.168,00
48	Mangueira	75241267	und	01	375,00	375,00
49	Mangueira	75236034	und	01	105,00	105,00
50	Placa	73125481	und	02	83,50	167,00
51	Reparo	75220795	kit	02	110,00	220,00
52	Reparo cilindro direção	73065112	und	02	120,00	240,00
53	Reparo cilindro articulação	75209587	kit	02	144,00	288,00
54	Reparo do cilindro deslocamento lateral lamina	75220878	kit	02	150,00	300,00
55	Retentor	75256829	und	02	120,00	240,00
56	Retentor	8603223	und	02	45,00	90,00
57	Rolamento	70681245	und	01	1.669,50	1.669,50
58	Suporte	73125480	und	01	66,50	66,50
59	Suporte	75243732	und	02	147,00	294,00
60	Suporte	87739075	und	01	1.055,00	1.055,00
61	Suporte	87739073	und	01	1.556,00	1.556,00
62	Suporte	87739045	und	01	1.460,00	1.460,00
63	Suporte	75257767	und	01	1.177,00	1.177,00
64	Suporte	75267178	und	02	366,00	732,00
65	Tubo	75323452	und	01	575,50	575,50
66	Tubo	75257243	und	01	785,00	785,00
					TOTAL	32.835,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

LOTE 07 - PÁ CARREGADEIRA - CASE W20 E

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UND	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL
01	Cabo	E158832	und	05	210,00	1.050,00
02	Cabo acelerador	E155965	und	05	214,50	1.072,50
03	Cabo reversão	E158833	und	05	195,00	975,00
04	Cabo reversor	E1588832	und	05	210,00	1.050,00
05	Cruzeta	V29842-46	und	05	190,00	950,00
06	Cruzeta	E68763	und	05	265,00	1.325,00
07	Elemento de filtro da transmissão	D52932	und	02	103,50	207,00
08	Guarnição	L30039	und	04	15,00	60,00
09	Porca	E157656	und	08	6,00	48,00
10	Regulador	147068A1	und	05	250,00	1.250,00
11	Reparo cilindro inclinação	G109423	und	05	105,00	525,00
12	Reparo cilindro de direção	G109432	und	05	105,00	525,00
13	Reparo de inclinação	G109423	und	03	105,00	315,00
14	Reparo do levantamento	E96002	und	02	165,00	330,00
15	Retentor	S93900	und	01	1.000,00	1.000,00
16	Retentor	C32418	und	01	100,00	100,00
17	Rolamento cubo traz/dianteiro	148941A1	und	03	1.950,00	5.850,00
18	Silencioso	147273A1	und	04	840,00	3.360,00
19	Solenóide	J932530	und	04	708,00	2.832,00
20	Suporte	J911922	und	02	1.800,00	3.600,00
21	Válvula de freio	E156035	und	02	750,00	1.500,00
22	Vedador	148910A1	und	01	154,50	154,50
TOTAL						28.079,00

LOTE 08 - PÁ CARREGADEIRA 12C 12B

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UND	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL
01	Bomba de freio	75251687	und	01	1.019,00	1.019,00
02	Bucha	75222645	und	02	123,00	246,00
03	Disco freio dianteiro	148963A1	und	01	84,00	84,00
04	Eixo	75216622	und	01	450,00	450,00
05	Eixo ecentrico	75285252	und	01	9.435,00	9.435,00
06	Engrenagem	L33462	und	01	465,00	465,00
07	Espaçador	75222648	und	01	9,00	9,00
08	Flange	75313650	und	01	540,00	540,00
09	Kit	75202619	und	02	285,00	570,00
10	Kit reparo bomba hidráulica.	75287490	und	01	345,00	345,00
11	Kit reparo cilindro caçamba	75207931	und	01	188,00	188,00
12	Mangueira	75241620	und	02	408,00	816,00
13	Mangueira	75284895	und	01	30,00	30,00
14	Mangueira hidráulica	75284821	und	02	445,00	890,00
15	Placa motriz	147144A1	und	01	379,50	379,50
16	Porca	75313651	und	02	30,00	60,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

17	Sensor	75236112	und	01	165,00	165,00
18	Silencioso	75216114	und	01	480,00	480,00
19	Tambor	A17982	und	01	3.870,00	3.870,00
					TOTAL	20.041,50

LOTE 09- PEÇAS PARA LAMINAS E LAMINAS PARA MÁQUINAS PESADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	COD.	UNID	QTDE	P.UNIT	P. TOTAL.
01	Arruela de pressão	3B4506	und	25	2,60	65,00
02	Arruela de pressão	7/1612MM	und	25	2,60	65,00
03	Arruela de pressão	1/2" 12MM	und	25	2,60	65,00
04	Arruela de pressão	9/16"14MM	und	25	2,60	65,00
05	Arruela de pressão	5/8" 16MM	und	25	2,60	65,00
06	Abraçadeira universal	76X95	und	10	10,10	101,00
07	Unha	2D5572	und	06	169,00	1.014,00
08	Mangote	2"	und	02	200,00	400,00
09	Mangote	2" 1/2	und	02	200,00	400,00
10	Mangote	3"	und	02	200,00	400,00
11	Lamina 13 furos curva 3/4	5D9558	und	20	916,00	18.320,00
12	Lamina 13 furos curva 5/8	5D9553	und	02	775,50	1.551,00
13	Lamina 13 furos reta 3/4	5J6970	und	02	1.013,50	2.027,00
14	Parafuso lamina	3F5108	und	130	13,20	1.716,00
15	Porca Parafuso da Lamina	98603014	und	130	5,75	747,50
16	Dente Retroescavadeira Central	219000309	und	06	165,00	990,00
17	Dente Retroescavadeira LD.	219000310	und	02	139,97	279,94
18	Dente Retroescavadeira LE.	219000311	und	02	139,97	279,94
19	Dente Retroescavadeira MF	862740-MF	und	10	165,00	1.650,00
20	Dente de Pá Carregadeira	21-1306	und	25	300,00	7.500,00
21	Canto de Lamina	75241478	und	06	225,00	1.350,00
22	Parafuso de Dente	1"	und	10	35,00	350,00
23	Porca para Parafuso de Dente	1"	und	10	12,05	120,50
24	Parafuso de canto de lamina	3/4	und	25	10,00	250,00
					VALOR TOTAL	39.771,88

LOTE 10 - PEÇAS DIVERSAS - TRATOR DE PNEU 7630 - NEW HOLLAND

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL
01	ANEL	UND	05	130,00	650,00
02	ARRUELA DE ORELHA	UND	05	20,00	100,00
03	ARRUELA FREZADA	UND	10	20,00	200,00
04	BOMBA DE COMBUSTÍVEL C/ ALAVANCA MANUAL	UND	05	480,00	2.400,00
05	BORRACHA	UND	05	100,00	500,00
06	BORRACHA DE PROTEÇÃO	UND	02	120,00	240,00
07	BORRACHA DE VEDAÇÃO	UND	02	100,00	200,00
08	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	03	850,00	2.550,00
09	BUCHA	UND	02	150,00	300,00
10	CAPA DE VEDAÇÃO DE ROLAMENTO	UND	02	180,00	360,00
11	COPO DO FILTRO SEPARADOR D'AGUA	UND	04	380,00	1.520,00
12	CORREA DO VENTILADOR	UND	02	180,00	360,00
13	CRUZETA	UND	02	220,00	440,00
14	DISCO DE EMBREAGEM	UND	02	1.850,00	3.700,00
15	ENGRENAGEM	UND	02	850,00	1.700,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

16	FARÓIS DE MILHA COMPLETO P/ TRASEIRA	UND	02	180,00	360,00
17	GARRAFA DO HIDRÁULICO TRASEIRO COMPLETO	UND	05	1.700,00	8.500,00
18	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E COLAR)	UND	01	5.800,00	5.800,00
19	LUVA DO CARDAN	UND	10	1.100,00	11.000,00
20	PINO	UND	10	110,00	1.100,00
21	PLATÔ DE EMBREAGEM	UND	05	2.600,00	13.000,00
22	PORCA	UND	10	10,00	100,00
23	RELÓGIO DO MEDIDOR DO COMBUSTÍVEL	UND	03	350,00	1.050,00
24	RETENTOR	UND	10	385,00	3.850,00
25	ROLAMENTO	UND	06	450,00	2.700,00
26	ROLAMENTO DO MUNHÃO	UND	06	250,00	1.500,00
27	SENSOR DO MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	UND	05	180,00	900,00
28	TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	04	140,00	560,00
				TOTAL	65.640,00

LOTE 11 - PEÇAS DIVERSAS - TRATOR DE PNEU TT 4030 - NEW HOLLAND

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL
01	ANEL	UND	02	130,00	260,00
02	ARRUELA DE ORELHA	UND	02	20,00	40,00
03	ARRUELA FREZADA	UND	02	20,00	40,00
04	BOMBA DE COMBUSTÍVEL C/ ALAVANCA MANUAL	UND	02	480,00	960,00
05	BORRACHA	UND	02	100,00	200,00
06	BORRACHA DE PROTEÇÃO	UND	02	120,00	240,00
07	BORRACHA DE VEDAÇÃO	UND	02	100,00	200,00
08	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	02	850,00	1.700,00
09	BUCHA	UND	02	150,00	300,00
10	CAPA DE VEDAÇÃO DE ROLAMENTO	UND	02	180,00	360,00
11	COPO DO FILTRO SEPARADOR D'AGUA	UND	02	380,00	760,00
12	CORREA DO VENTILADOR	UND	02	180,00	360,00
13	CRUZETA	UND	02	220,00	440,00
14	DISCO DE EMBREAGEM	UND	02	1.850,00	3.700,00
15	ENGRENAGEM	UND	02	850,00	1.700,00
16	FARÓIS DE MILHA COMPLETO P/ TRASEIRA	UND	02	180,00	360,00
17	GARRAFA DO HIDRÁULICO TRASEIRO COMPLETO	UND	05	1.700,00	8.500,00
18	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E COLAR)	UND	02	5.800,00	11.600,00
19	LUVA DO CARDAN	UND	04	1.100,00	4.400,00
20	PINO	UND	05	110,00	550,00
21	PLATÔ DE EMBREAGEM	UND	05	2.600,00	13.000,00
22	PORCA	UND	05	10,00	50,00
23	RELÓGIO DO MEDIDOR DO COMBUSTÍVEL	UND	05	350,00	1.750,00
24	RETENTOR	UND	05	385,00	1.925,00
25	ROLAMENTO	UND	05	450,00	2.250,00
26	ROLAMENTO DO MUNHÃO	UND	05	250,00	1.250,00
27	SENSOR DO MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	UND	05	180,00	900,00
				TOTAL	57.795,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

**LOTE 12 - PEÇAS DIVERSAS - CAMINHÃO CAÇAMBA 13.180 - MOTORES MWMX 10 6 CIL
CAMBIO EATON - DIFERENCIAL ROCKWEL 230 - MOTORES MWMX 10 6 CIL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL
01	AMORTECEDOR DE CABINE	UND	01	196,00	196,00
02	BOMBA D'AGUA	UND	01	156,00	156,00
03	BOMBA DE ÓLEO DIESEL	UND	01	113,04	113,04
04	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	01	483,00	483,00
05	BORRACHA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	2,47	4,94
06	BORRACHA DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	02	2,47	4,94
07	BRONZINA DE BIELA	UND	02	69,80	139,60
08	BRONZINA DE MANCAL	UND	02	73,20	146,40
09	BUCHAS DE BIELA	UND	02	55,20	110,40
10	BUCHAS DE COMANDO	UND	02	44,90	89,80
11	CATRACA DE FREIO	UND	02	65,28	130,56
12	CONJUNTO SINCRONIZADO 1ª/2ª	UND	01	629,50	629,50
13	CONJUNTO SINCRONIZADO 3ª/4ª	UND	01	649,90	649,90
14	CORREIA ALTERNADOR	UND	01	59,90	59,90
15	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	01	59,90	59,90
16	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	01	49,90	49,90
17	COXIN DA CABINE DIANTEIRO	UND	01	46,90	46,90
18	COXIN DA CABINE TRASEIRO	UND	02	16,90	33,80
19	CRUZETA DO CARDAN	UND	01	39,90	39,90
20	CUÍÇA DO FREIO	UND	01	129,90	129,90
21	EMBREAGEM VISCOSA	UND	01	249,50	249,50
22	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	01	1.429,00	1.429,00
23	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	01	2.310,00	2.310,00
24	GARFO DO CARDAN	UND	01	163,90	163,90
25	GUIA DE VÁLVULA DE ADMISSÃO	UND	03	32,00	96,00
26	GUIA DE VÁLVULA DE ESCAPE	UND	03	31,00	93,00
27	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UND	05	169,90	849,50
28	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	03	123,50	370,50
29	JUNTA	UND	02	109,00	218,00
30	JUNTA DO MOTOR	JG	01	543,00	543,00
31	LUVA DE CÂMBIO	UND	01	239,90	239,90
32	LUVA DE REDUÇÃO	UND	01	589,00	589,00
33	LUVA DO CARDAN	UND	01	139,90	139,90
34	LUVA DO PINHÃO	UND	01	395,00	395,00
35	MOLA DA CUÍÇA	UND	01	38,90	38,90
36	MOLA DO PATIN DIANTEIRO	UND	02	2,39	4,78
37	MOLA DO PATIN TRASEIRO	UND	02	2,59	5,18
38	PATIN DE FREIO DIANTEIRO	UND	02	79,90	159,80
39	PATIN DE FREIO TRASEIRO	UND	02	79,90	159,80
40	PINO DE REDUÇÃO	UND	02	4,70	9,40
41	PINO DO PATIN	UND	02	4,70	9,40
42	PLANETÁRIA	UND	03	390,00	1.170,00
43	PONTEIRA DO CARDAN	UND	01	108,90	108,90
44	REPARO DO EIXO "S"	UND	01	6,10	6,10
45	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	02	17,90	35,80
46	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	02	21,90	43,80
47	RETENTOR DO PINHÃO	UND	02	21,90	43,80
48	ROLAMENTO DA PONTA DO PINHÃO	UND	01	209,90	209,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

49	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	02	79,90	159,80
50	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	02	99,90	199,80
51	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	01	99,90	99,90
52	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	01	142,90	142,90
53	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	02	82,40	164,80
54	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	UND	01	179,90	179,90
55	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATÉLITE	UND	02	89,90	179,80
56	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UND	01	219,90	219,90
57	SATÉLITE	UND	01	180,00	180,00
58	SEDE DE VÁLVULA DE ADMISSÃO	UND	02	39,90	79,80
59	SEDE DE VÁLVULA DE ESCAPE	UND	02	39,90	79,80
60	SÊMI EIXO	UND	01	549,90	549,90
61	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	UND	02	399,90	799,80
62	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	UND	02	399,90	799,80
63	TRAVA DE CABINE	UND	01	73,50	73,50
64	TURBINA	UND	01	1.985,00	1.985,00
65	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UND	03	43,90	131,70
66	VÁLVULA DE ESCAPE	UND	03	43,90	131,70
67	MOLA DIANT.	UND	03	209,50	628,50
68	MOLA TRAS.	UND	03	214,00	642,00
69	CENTRO DE RODA	UND	01	199,90	199,90
70	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	02	79,90	159,80
71	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	02	59,90	119,80
72	EMBUCHAMENTO	JG	01	289,00	289,00
				TOTAL	21.162,84

LOTE 13 - CAMINHÃO F4000 - MOTOR CUMINS B 4 CIL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL
01	AMORTECEDOR DA CABINE	UND	02	55,90	111,80
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	129,90	259,80
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	02	124,90	249,80
04	ANÉIS SINCRONIZADOS 1ª	UND	02	55,90	111,80
05	ANÉIS SINCRONIZADOS 2ª	UND	02	55,90	111,80
06	ANÉIS SINCRONIZADOS 3ª	UND	02	54,90	109,80
07	ANÉIS SINCRONIZADOS 4ª	UND	02	54,90	109,80
08	ANÉIS SINCRONIZADOS 5ª	UND	02	54,90	109,80
9	ARRUELAS DE ENCOSTO	UND	02	124,90	249,80
10	BALANCIN	UND	05	79,00	395,00
11	BIELA DO MOTOR	UND	02	573,00	1.146,00
12	BOMBA D'AGUA	UND	02	124,90	249,80
13	BOMBA DE ÓLEO DIESEL	UND	01	129,90	129,90
14	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	01	314,30	314,30
15	BORRACHA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	4,10	41,00
16	BORRACHA DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	3,90	39,00
17	BRONZINA DE BIELA	UND	04	144,90	579,60
18	BRONZINA MANCAL	UND	05	179,90	899,50
19	BUCHAS DE BIELA	UND	04	139,00	556,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

20	BUCHAS DO COMANDO	UND	06	89,00	534,00
21	CAIXA SATÉLITE	UND	02	1.049,90	2.099,80
22	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	01	128,90	128,90
23	CILINDRO DE FREIO	UND	04	308,90	1.235,60
24	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	02	135,60	271,20
25	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	04	108,90	435,60
26	COROA E PINHÃO	UND	02	1.199,60	2.399,20
27	CORREIA ALTERNADOR	UND	03	54,90	164,70
28	COXIM DE CAMBIO	UND	04	109,90	439,60
29	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	04	149,90	599,60
30	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	04	109,90	439,60
31	COXIN DA CABINE DIANTEIRO	UND	04	109,90	439,60
32	COXIN DA CABINE TRASEIRO	UND	06	109,90	659,40
33	CRUZETA DO CARDAN	UND	04	39,90	159,60
34	CUBO DIANTEIRO	UND	04	399,90	1.599,60
35	EIXO PRIMÁRIO	UND	02	349,90	699,80
36	EMBREAGEM VISCOSA	UND	02	349,90	699,80
37	ENGRENAGEM 3ª/4ª/5ª	UND	04	871,00	3.484,00
38	FARÓL DIANTEIRO LADO DIREITO	UND	02	279,90	559,80
39	FARÓL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	UND	02	279,90	559,80
40	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	02	349,90	699,80
41	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	02	985,00	1.970,00
42	GUIA DE VÁLVULA DE ADMISSÃO	UND	03	56,00	168,00
43	GUIA DE VÁLVULA DE ESCAPE	UND	02	56,00	112,00
44	HÉLICE	UND	02	39,90	79,80
45	JOGO DE CALÇO DA CABINE	UND	02	129,90	259,80
46	JUNTA DO MOTOR	JG	02	359,90	719,80
47	KIT CAIXA DE SATÉLITE	UND	02	1.049,90	2.099,80
48	KIT DE MOLA DO PATIN	UND	02	6,59	13,18
49	KIT TRAVA PASTILHA	UND	02	8,90	17,80
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	02	25,90	51,80
51	LONA DE FREIO	UND	02	39,90	79,80
52	LUVA DO CARDAN	UND	02	139,90	279,80
53	PASTILHA DE FREIO	UND	02	37,80	75,60
54	PATIN DE FREIO	UND	02	29,90	59,80
55	PINO INFERIOR	UND	04	49,90	199,60
56	PINO SUPERIOR	UND	04	49,90	199,60
57	PONTEIRA DO CARDAN	UND	02	119,80	239,60
58	REGULADOR DE FREIO	UND	04	19,90	79,60
59	RETENTOR DO PINHÃO	UND	04	29,90	119,60
60	RODA DE FERRO ARO 16 - 750x16	UND	02	489,90	979,80
61	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	02	89,90	179,80
62	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	02	94,50	189,00
63	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	04	59,90	239,60
64	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	UND	02	74,90	149,80
65	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATÉLITE	UND	02	99,90	199,80
66	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UND	02	189,90	379,80
67	SEDE DE VÁLVULA DE ADMISSÃO	UND	04	48,50	194,00
68	SEDE DE VÁLVULA DE ESCAPE	UND	04	48,50	194,00
69	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	02	139,50	279,00
70	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	02	319,90	639,80
71	TRAVA DA CABINE	UND	01	179,00	179,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

72	VÁLVULAS DE ADMISSÃO	UND	03	89,50	268,50
73	VÁVULAS DE ESCAPE	UND	03	89,50	268,50
				TOTAL	35.248,68

LOTE 14 - FILTROS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL
01	FILTRO DE AR REF ARS 2499	UND	18	205,00	3.690,00
02	FILTRO DE AR REF ARS 250	UND	20	107,00	2.140,00
03	FILTRO DE AR REF ARS 3003	UND	20	103,00	2.060,00
04	FILTRO DE AR REF ASL 203	UND	10	77,00	770,00
05	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R/PSD 964	UND	50	36,00	1.800,00
06	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF FC 161	JG	30	20,00	600,00
07	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF PSC 460/1	UND	60	77,00	4.620,00
08	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF PSC 496	UND	20	42,00	840,00
09	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF PSC 72/2	UND	40	24,00	960,00
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SCB 0218 INPECA	UND	20	70,00	1.400,00
11	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 283	UND	15	105,00	1.575,00
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF PSC 410	UND	15	51,00	765,00
13	FILTRO DE LUBRIFICANTE REF PSL 962	UND	40	42,00	1.680,00
14	FILTRO DE LUBRIFICANTE SLB 0804	UND	10	107,00	1.070,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE REF PSL 280	UND	40	103,00	4.120,00
16	FILTRO P 502224 DONALDILSON HIDRÁULICO	UND	10	211,00	2.110,00
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2R0127177J-VW	UND	20	220,50	4.410,00
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 970/1	UND	20	74,00	1.480,00
19	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 338	UND	10	89,00	890,00
20	FILTRO DE AR AS 830	UND	20	71,00	1.420,00
21	FILTRO DE AR AP 4440	UND	20	171,00	3.420,00
22	FILTRO DE AR CNH 87574362	UND	06	182,50	1.095,00
23	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 158	UND	30	100,00	3.000,00
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 949	UND	30	55,00	1.650,00
25	FILTRO DE AR DA TRITON	UND	30	130,00	3.900,00
26	FILTRO DE ARCONDICIONADO DA TRITON	UND	20	112,50	2.250,00
27	FILTRO DE AR ARS 6223	UND	20	129,00	2.580,00
28	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 327	UND	20	75,00	1.500,00
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 998	UND	20	70,00	1.400,00
30	FILTRO DE LUBRIFICANTE PL 519	UND	06	37,00	222,00
31	FILTRO DE LUBRIFIVANTE B01025 BOSCH	UND	10	130,00	1.300,00
32	FILTRO DE AR ARS 7109	UND	10	95,00	950,00
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530/1	UND	20	57,00	1.140,00
34	FILTRO HIDRAULICO PSH 82824884	UND	06	182,00	1.092,00
35	FILTRO DE AR 2456375 CAT	UND	06	333,00	1.998,00
36	FILTRO DE AR 219001058 RANDOM	UND	06	157,50	945,00
37	FILTRO DE AR 219001057 RANDOM	UND	06	136,50	819,00
38	FILTRO DE AR LX 1716	UND	20	175,00	3.500,00
39	FILTRO DE AR ASR 839L259131	UND	20	89,50	1.790,00
40	FILTRO DE AR TR 1240	UND	12	135,00	1.620,00
41	FILTRO HIDRAULICO PSH 025	UND	20	179,00	3.580,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

42	FILTRO HIDRAULICO PSH 211	UND	10	178,00	1.780,00
				TOTAL	79.931,00

LOTE 15 PEÇAS PARA MOTORES MWM 299TD E MOTORES CUMMIS SERIE BTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL
01	KIT DE ANEIS MOTOR MWM 299TD	JG	01	630,00	630,00
02	JOGO DE JUNTA	UND	01	342,00	342,00
03	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	03	48,00	144,00
04	BIELA	UND	03	580,00	1.740,00
05	TURBINA	UND	01	4.050,00	4.050,00
06	BUCHA DE BIELA	UND	06	30,00	180,00
07	KIT DE CAMISA MOTOR CUMMIS SERIE BTA	JG	01	1.344,00	1.344,00
08	KIT DE ANEIS MOTOR CUMMIS	JG	01	630,00	630,00
9	JOGO DE JUNTA	JG	01	918,00	918,00
10	VIRABREQUIM	UND	01	4.515,00	4.515,00
11	BOMBA D'AGUA	UND	01	380,00	380,00
12	BOMBA DE OLEO	UND	01	734,00	734,00
13	BRONZINA DE BIELA STD	JG	01	523,00	523,00
14	BRONZINA DE BIELA 025	JG	01	523,00	523,00
15	BRONZINA DE BIELA 050	JG	01	550,00	550,00
16	BRONZINA DE BIELA 075	JG	01	550,00	550,00
17	BRONZINA DE MANCAL STD	JG	01	396,00	396,00
18	BRONZINA DE MANCAL 025	JG	01	492,00	492,00
19	BRONZINA DE MANCAL 050	JG	01	525,00	525,00
20	BRONZINA DE MANCAL 050	JG	01	525,00	525,00
21	BIELA	UND	04	480,00	1.920,00
22	TURBINA	UND	01	3.950,00	3.950,00
23	BUCHA DE BIELA	UND	06	30,00	180,00
24	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	01	638,00	638,00
VALOR TOTAL					26.379,00

3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 – Os produtos deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

3.2 - A CONTRATADA estará à disposição para o fornecimento dos produtos diariamente, sem limite por dia.

3.3 – A entrega será feita **DIARIAMENTE** de acordo com a necessidade da **SEMAF**, em local estabelecido por ordem de compras, tendo vista que é extremamente difícil a entrega do quantitativo em uma única vez.

3.4 – Os pedidos dos produtos poderá variar, de acordo com as necessidades da **SEMAF**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, conforme cláusulas contratuais:

Sandro dos Santos
Sec. Mun. De Administração e Finanças
Dec. 001/2013



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ nº., sediada na(endereço), (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no presente Edital, do Pregão Presencial nº. ___/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do declarante: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade RG sob o nº. _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito do CPF sob o nº. _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, no Pregão Presencial nº. ____/2015, podendo assim retirar Editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento e materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Cidade/Estado) _____, _____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

ANEXO V

DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL _____/2015.

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 de Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Data) _____

(Representante) _____

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS EMPEDITIVOS A HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL _____/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas de Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua Habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

(Representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME / EPP

(Em Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Brasil Novo.
Coordenação de Licitação.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, domiciliado em _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA – ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapasse o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do fornecedor ou de seu representante legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, com sua Prefeitura Municipal sediada à Av. Castelo Branco, nº 821 Centro, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua _____ (representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portadora do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____.

CONTRATADA

_____ (Nome da Empresa), _____ (Natureza Jurídica), com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do _____, sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente à _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do Processo nº 1015-15, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato é a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para fornecimento de peças automotivas e para máquinas pesadas, para Manutenção das Diversas Secretarias do Município.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do fornecimento observará o regime de empreitada por preço unitário, previsto no Art. 10, II, "b", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO

O valor do presente é de R\$ (.....).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

CLÁUSULA QUARTA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com vistas a atender as despesas previstas no presente contrato, o **CONTRATANTE** destaca recursos através da seguinte Dotação Orçamentária: (.....).

CLÁUSULA QUINTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em parcelas mensais conforme entrega, mediante crédito bancário em favor da **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico até o 2º (segundo) dia referente ao fornecimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA O **GESTOR** terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

SUBCLÁUSULA QUARTA A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

SUBCLÁUSULA QUINTA O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

CLÁUSULA NONA
DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

SUBCLÁUSULA ÚNICA A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Sandro dos Santos**, Secretário de Administração, denominado doravante **GESTOR** do contrato, cabendo a ele:

- a) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- b) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- c) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- d) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA É vedado ao **CONTRATANTE** e seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS SANÇÕES

Na hipótese de falha ou fraude na execução do contrato, de descumprimento das obrigações previstas no Edital, ou na de infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada à **CONTRATADA** a penalidade de multa, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total deste contrato, bem como ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 4º, XIV, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato (Anexo VIII) e das demais cominações legais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**, ou, ainda, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, registrada sob o nº 1015-15.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2015, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/9

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Brasil Novo /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Brasil Novo/PA, de..... 2015.

Pelo **CONTRATANTE**:

Pela **CONTRATADA**: